

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **854**

RECEBIDO
EM

26 NOV 1973

[22 de Novembro de
1.973.]

Dispõe sobre recebimento de ruas e espaços li-
vres.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras
autorizada a receber, em doação, as ruas, espaços livres, existen-
tes no loteamento do Sr. MIGUEL HURTADO, frente para a Estrada
das Laranjeiras, atual Avenida Padre José Cezar de Oliveira, nes-
te Município, loteamento esse regularizado pelo Decreto n. 915,
de 25 de Julho de 1973, na seguinte conformidade:

Ruas "A", "B", "C" e Viela sem nome, área 5.325 m2.

Espaço Livre, frente para a Rua "C", onde mede 31,50m.

nos fundos mede 42,00 m., do lado direito de quem da

rua olha, mede 85,00 m. e no lado esquerdo, confrontan-

do com o lote 39, mede 71,50 m., com a área total de

2.709 m2., Espaço Livre, em forma de triângulo, frentes

para as Ruas "C", onde mede 48,00 m., Rua "B", onde me-

de 40,00 m. e lado para o lote 27, onde mede 25,50m.,

com a área total de 524,00 m2.....

área dos espaços livres..... 3.233 m2.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras
autorizada a receber dos senhores abaixo relacionados, as áreas
de terreno, frente para a Rua "B", como se seguem:

1 - Geraldo Paulino da Silva 20x2 m..... 40 m2.

2 - José Rodrigues Paiva 30x2 m..... 60 m2.

3 - Santiago Lopes 40x2 m..... 80 m2.

4 - Mário Zem 30x2 m..... 60 m2.

5 - José Hurtado 10x2 m..... 20 m2.

6 - Miguel Hurtado 40x2 m..... 80 m2.

7 - Lázaro Alves de Oliveira 30x2 m..... 60 m2.

- segue -



Lei N. _____

()

(FLS.2)

8 - Tiberio A.Alves de Oliveira 14x2 m..... 28 m2.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caiçaras, em 22 de Novembro de 1.973.-

PADEE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro *Civil* de Caieiras.

BENEDITO RODRIGUES

= respondendo pelo exp. da Secretaria =